



**LEI MUNICIPAL N.º 902 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 15% (quinze por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º**- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

  
**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal